

MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000315956202000	350.000,00	71140012	350.000,00	1030250182E900031	6887899	350.000,00
MG	MALACACHETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000315961202000	200.000,00	71140012	200.000,00	1030250182E900031	6998100	200.000,00
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000315953202000	147.921,00	71140012	147.921,00	1030250182E900031	6534910	147.921,00
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000315954202000	29.367,00	71140012	29.367,00	1030250182E900031	2205998	29.367,00
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000317011202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	2099217	100.000,00
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000317012202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	2099209	100.000,00
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000315942202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	2119404	100.000,00
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000315830202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	6214223	100.000,00
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE/MG	36000315908202000	177.288,00	71140012	177.288,00	1030250182E900031	6439861	177.288,00
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	36000315838202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	6529887	100.000,00
MG	OURO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	36000316137202000	166.483,00	71140012 71140012	66.483,00 100.000,00	1030250182E900031 1030250182E900031	2112574 2163829	66.483,00 100.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000316070202000	376.178,00	71140012	376.178,00	1030250182E900031	2218046	376.178,00
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000315810202000	186.442,00	71140012	186.442,00	1030250182E900031	2168553	186.442,00
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	36000315806202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	3125920	100.000,00
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	36000315912202000	88.700,00	71140012	88.700,00	1030250182E900031	2108690	88.700,00
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	36000315913202000	100.000,00	71140012	100.000,00	1030250182E900031	2109034	100.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000316024202000	286.003,00	71140012	286.003,00	1030250182E900031	6510043	286.003,00
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000315966202000	888.127,00	71140012	888.127,00	1030250182E900031	6396402	888.127,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000316009202000	200.000,00	71140012	200.000,00	1030250182E900031	2208172	200.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000316011202000	138.678,00	71140012	138.678,00	1030250182E900031	2184834	138.678,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000316362202000	200.000,00	71140012	200.000,00	1030250182E900031	2220164	200.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000317295202000	150.000,00	71140012	150.000,00	1030250182E900031	2184834	150.000,00
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000316129202000	286.464,00	71140012	286.464,00	1030250182E900031	3561801	286.464,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000316609202000	50.000,00	71140012	50.000,00	1030250182E900031	2195593	50.000,00
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	36000315988202000	88.700,00	71140012	88.700,00	1030250182E900031	7174136	88.700,00
TOTAL			115 PROPOSTAS	33.136.226,00					

PORTARIA Nº 956, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
SC	AGROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA	36000314541202000	50.000,00	71260005	50.000,00	1030250182E900042	6244297	50.000,00
SC	ALFREDO WAGNER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER	36000315205202000	100.000,00	71260005	100.000,00	1030250182E900042	6567045	100.000,00
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000314998202000	500.000,00	71260005	500.000,00	1030250182E900042	2647109	500.000,00
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	36000315211202000	350.000,00	71260005	350.000,00	1030250182E900042	7486596	350.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000315163202000	88.600,00	71260005	88.600,00	1030250182E900042	2522209	88.600,00
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000314955202000	279.618,00	71260005	279.618,00	1030250182E900042	6494331	279.618,00
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000314956202000	382,00	71260005	382,00	1030250182E900042	6128033	382,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314599202000	200.000,00	71260005	200.000,00	1030250182E900042	2522489	200.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314605202000	132.900,00	71260005	132.900,00	1030250182E900042	2522411	132.900,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314612202000	30.000,00	71260005	30.000,00	1030250182E900042	6664547	30.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314613202000	30.000,00	71260005	30.000,00	1030250182E900042	2522403	30.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000314614202000	300.000,00	71260005	300.000,00	1030250182E900042	2522489	300.000,00
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000314817202000	352.591,00	71260005	352.591,00	1030250182E900042	2301784	352.591,00
SC	COCAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCAL DO SUL	36000314333202000	318.900,00	71260005	318.900,00	1030250182E900042	6359442	318.900,00
SC	CORREIA PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO	36000315950202000	100.000,00	71260005	100.000,00	1030250182E900042	6469930	100.000,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000315700202000	1.867.495,00	71260005	1.867.495,00	1030250182E900042	6507506	1.867.495,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000315701202000	500.000,00	71260005	500.000,00	1030250182E900042	2758164	500.000,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000315702202000	177.200,00	71260005	177.200,00	1030250182E900042	2758164	177.200,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000315703202000	700.000,00	71260005	700.000,00	1030250182E900042	6507506	700.000,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000315707202000	458.000,00	71260005	458.000,00	1030250182E900042	2758164	458.000,00
SC	DONA EMMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EMMA	36000314936202000	50.000,00	71260005	50.000,00	1030250182E900042	6518176	50.000,00

